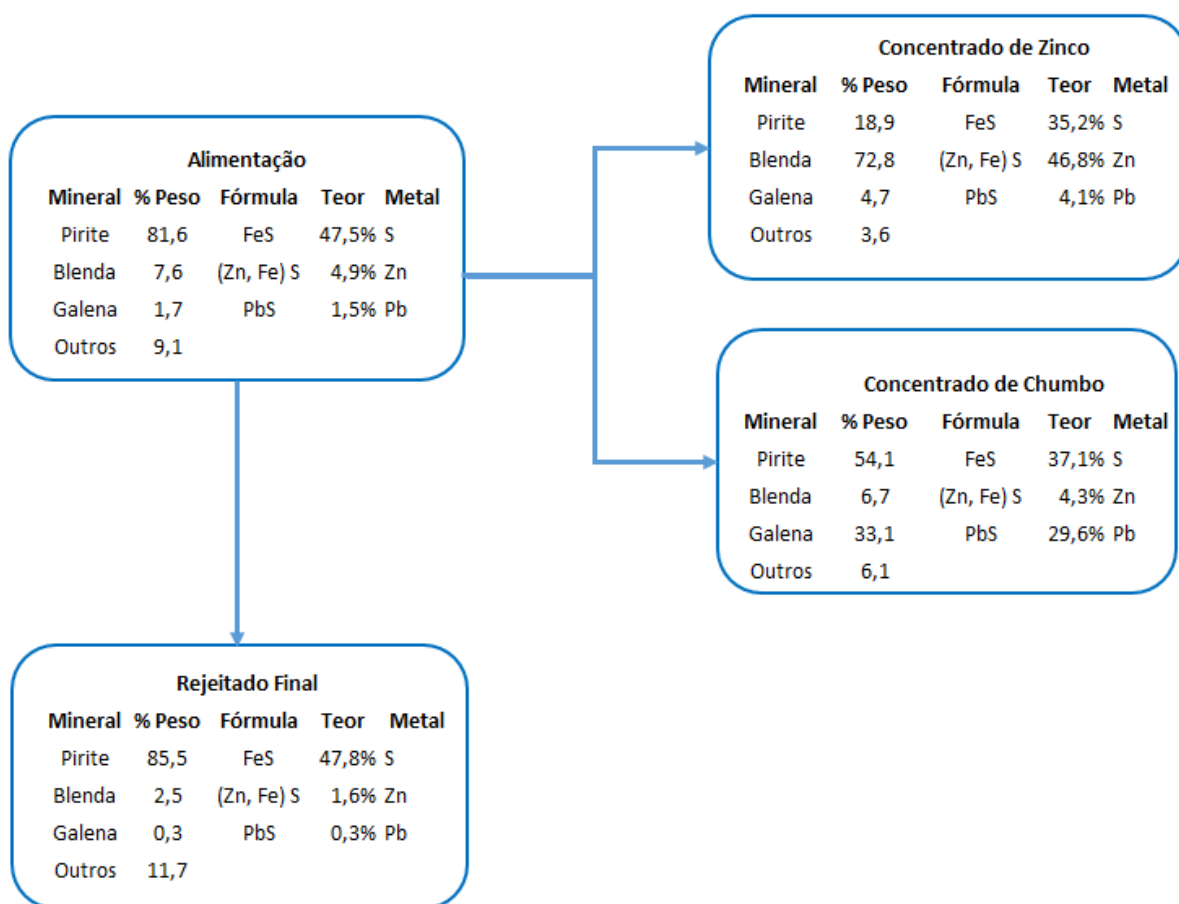


O processo de tratamento de minérios, por flutuação, consiste na separação física das espécies minerais, constituintes de cada minério principal. Como resultado dessa separação resultam produtos enriquecidos em metal, que essas espécies minerais são portadoras.

No caso do Tratamento de sulfuretos de Chumbo/Zinco, atualmente processados na Lavaria da ALMINA, é apresentada de uma forma sintética, no Quadro abaixo, o balanço químico-mineralógico: Minério de Alimentação, Concentrados Produzidos e Rejeitado Final.



A designação "Outros" da composição mineralógica, representa essencialmente os restantes minerais- sulfuretos, minérios não metálicos, com baixa expressão na composição mineralógica;

Como resultado do tratamento – Produto Final, irão resultar produtos enriquecidos pelas correspondentes espécies minerais:

- ✓ Concentrado de Zinco - com 72,82% de **Blenda** e correspondente teor de 46,80% Zn, e
- ✓ Concentrado de Chumbo - com 33,08% de **Galena** e correspondente teor de 29,57% Pb

Como é óbvio, o Rejeitado Final, empobrece em relação à Blenda e à Galena.



Caraterização dos rejeitados utilizados no fabrico de pasta para o enchimento NOTA TÉCNICA

Portanto, no processo mineralúrgico ou tratamento de minérios, não há produção de metais livres, mas sim concentração de espécies minerais, portadoras destes metais, cuja libertação exige um processo metalúrgico, localizado a jusante do processo da Lavaria da ALMINA, em “Smellter’s” – fundições em metalurgia.

É o rejeitado final, com as caraterísticas químico-mineralógicas médias acima referidas, que vai ser utilizado no fabrico de Pasta (após espessamento e adição de ligante – cimento), para enchimento no subterrâneo das câmaras de minério já exploradas.

Resumindo, este material – Rejeitado do processo de tratamento de minérios da Lavaria, retorna à sua origem nas mesmas espécies minerais (composição químico-mineralógica), mas numa forma empobrecida em metais contidos comparativamente à sua constituição original, aquando a sua exploração/extração da natureza.

Assim, a utilização destes rejeitados sob a forma de pasta no enchimento das câmaras já exploradas no subterrâneo, é considerada uma MTD, alinhando-se com o objetivo atual da União Europeia no que diz respeito ao conceito da Economia Circular, não se enquadrando no âmbito das operações de gestão de resíduos.